

71.243 e 71.240 devido ao atraso de 01 (um) dia na entrega dos produtos, a PENA DE MULTA de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela entregue em atraso, por meio das Notas Fiscais nºs 71.242 e 71.236 devido ao atraso de 02 (dois) dias na entrega dos produtos, a PENA DE MULTA de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da parcela entregue em atraso, por meio das Nota Fiscal nº 71.232 devido ao atraso de 03 (três) dias na entrega dos produtos, a PENA DE MULTA de 3,5% (três e meio por cento) sobre o valor da parcela entregue em atraso, por meio das Nota Fiscal nº 71.234 devido ao atraso de 7 (sete) dias na entrega dos produtos, a PENA DE MULTA de 4% (quatro por cento) sobre o valor da parcela entregue em atraso, por meio das Nota Fiscal nº 71.233 devido ao atraso de 8 (oito) dias na entrega dos produtos, todos adquiridos através da Nota de Empenho 1561/2017, Ordens de Fornecedor nºs 1319/17-2 – séries: A, FM, S, I, T, M e Z, conforme Cláusula Oitava – Das Penalidades - item 8.1 – subitem 8.1.2 da Ata de Registro de Preços nº 007/AHM/2017, nos termos do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II – Para efeito de Recurso Administrativo, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “F”, da Lei Federal nº. 8.666/93, utilizar a referência Processo Administrativo nº 6110.2017/0004020-5, efetuando o protocolo no endereço eletrônico: ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante recolhimento de preparo, previsto no Decreto Municipal nº 57.548/16, sob pena de não conhecimento.

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 6110.2017/0006868-1

I - Notificação para apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, à empresa SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.896.538/0001-42, que se encontra sujeita à aplicação de penalidade por atraso no fornecimento dos produtos adquiridos através Ata de Registro de Preços nº 176/2017-SMS.G, conforme Nota de Empenho nº 3401/2017 e Ordens de Fornecedor nº 2847/17-1 – séries M, A, T, CC, BM, S, Z, FM, SC, I, CO e W entregue por meio das Notas Fiscais nºs 97.449, 97.443, 97.450, 97.447, 97.436, 97.445, 97.439, 97.442, 97.438, 97.448, 97.969 e 97.721 nos termos do artigo 86 da Lei 8.666/93.

II - Trata-se de processo administrativo destinado a aquisição de LIDOCAINA CLORIDRATO 20 MG/ML (2%) SOLUÇÃO INJETAVEL - FR - P. 20 ML - FR, visando o abastecimento das unidades de saúde vinculadas à Autarquia Hospitalar Municipal.

III - Para efeito de apresentação de Defesa Prévia utilizar a referência, Processo Administrativo nº 6110.2017/0006868-1, efetuando o protocolo no endereço eletrônico: ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br.

DESPACHO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS/MEDICAMENTOS

PROCESSO 6110.2017/0005884-8

À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo, com fundamento nos artigos 15º, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e 3º da Lei Municipal 13.278/02, com fulcro na competência atribuída pela Lei Municipal 13.271/02, alterada pela Lei Municipal 14.669/08 e Portaria 006/2017-AHM.G AUTORIZO a aquisição de 4.500 comprimidos de CLORPR-MAZINA CLORIDRATO 100 MG COMPRIMIDO (Item 03), para uso nas unidades da Autarquia, por meio da ATA de Registro de Preços 264/2017-SMS.G, da empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A., inscrita no CNPJ/MF sob o 60.665.981/0009-75, pelo valor total de R\$ 708,30 (setecentos e oito reais e trinta centavos), onerando-se a dotação 01.10.10.302.3003.4.103.3.3.90.30.00, conforme nota de reserva 4.406/2017.

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 6110.2017/0002874-2

I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo, com fundamento no artigo 12, inciso XIII, da Lei Municipal nº 13.271/02, alterada pela Lei Municipal nº 14.669/08, e Lei Municipal nº 13.278/02, nos Decretos Municipais n.ºs 44.279/03, 46.662/05 e 50.478/09, e na Lei Federal nº 10.520/02 e pela Portaria nº 006/2017 – AHM.G da Autarquia Hospitalar Municipal, em virtude do procedimento ter observado todas as premissas legais, HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 261/2017, objetivando o fornecimento de óxido nítrico com locação de equipamentos analisadores de óxido nítrico com locação de equipamentos analisadores de óxido nítrico, para as unidades hospitalares pertencentes a Autarquia Hospitalar Municipal, pela empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 35.820.448/0069-24, para locação de 09 equipamentos para administração de óxido nítrico, no valor mensal de R\$ 3.630,55 (três mil, seiscentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos) e no valor total de R\$ 43.566,60 (quarenta e três mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos) e do item 1.2 (Item 2 do Grupo 1 Compranet), para fornecimento de óxido nítrico medicinal, no valor unitário de R\$ 86,73 (oitenta e seis reais e setenta e três centavos) e no valor total de R\$ 15.611,40 (quinze mil, seiscentos e onze reais e quarenta centavos), tendo em vista o critério de melhor preço.

II – Autorizo as emissões das Notas de Empenho em favor das adjudicatárias, assim como os cancelamentos de saldos não utilizados das Notas de Empenho, onerando a dotação orçamentária nº 01.10.10.302.3003.4.103.3.3.90.30.00 – NR nº 2.347/2017 e nº 01.10.10.302.3003.4.103.3.3.90.39.00 – NR nº 2.349/2017.

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 6110.2017/0005088-0

I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo, com fundamento no artigo 12, inciso XIII, da Lei Municipal nº 13.271/02, alterada pela Lei Municipal nº 14.669/08, e Lei Municipal nº 13.278/02, nos Decretos Municipais n.ºs 44.279/03, 46.662/05 e 50.478/09, e na Lei Federal nº 10.520/02 e pela Portaria nº 006/2017 – AHM.G da Autarquia Hospitalar Municipal, em virtude do procedimento ter observado todas as premissas legais, HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 233/2017, objetivando a aquisição de 252 unidades sistema de aspiração traquel sistema fechado nº 12, para uso nas unidades de saúde pertencentes à Autarquia Hospitalar Municipal, adjudicado à empresa MIXSANTE HOSPITALAR - EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 27.455.465/0001-93, no valor total de R\$ 7.305,48.

III - Autorizo a emissão da Nota de Empenho em favor da adjudicatária, assim como os cancelamentos de saldos não utilizados das Notas de Empenho, onerando a dotação orçamentária nº 01.10.10.302.3003.4.103.3.3.90.30.00 – NR nº 3.122/2017.

ADITAMENTO

PROCESSO Nº 6110.2017/0000697-0

I – À vista dos elementos constantes no processo administrativo em tela, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 13.271/2002, alterada pela Lei Municipal 14.669/2008, regulamentada pelo Decreto Municipal 50.478/2009 e pela Portaria nº 006/2017 - SUP.G da Autarquia Hospitalar Municipal, considerando a manifestação do Núcleo de Contratos, da Gerência de Engenharia e da Assessoria Jurídica, que acolho, AUTORIZO os Aditamentos aos Termos de Contratos nºs 209/2013 e 210/2013, celebrados com as empresas EQUIPAMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA., inscrita no CNPJ 51.207.041/0001-94 e OXY-SYSTEM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA., inscrita no CNPJ 58.763.350/0001-90 cujo objeto versa sobre a contratação de empresa para locação de aparelho de eletrocardiografia, monitores multiparamétricos e central de monitoração, incluindo manutenção preventiva e corretiva, calibração e teste de segurança com emissão de certificados, para uso nas unidades de saúde pertencentes à Autarquia Hospitalar Municipal, a fim de

PRORROGAR os Termos de Contratos nºs 209/2013 e 210/2013 ambos pelo período de 12 (doze) meses a partir de 20/12/2017, TC nº 209/2013 com despesa prevista para exercício de 2017 no valor de R\$ 134.340,64 (cento e trinta e quatro mil trezentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos) e para exercício de 2018 no valor de R\$ 4.262.262,20 (quatro milhões, duzentos e sessenta e dois mil duzentos e sessenta e dois reais e vinte centavos), considerando o valor mensal de R\$ 366.383,57 (trezentos e sessenta e seis mil trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos) e o TC nº 210/2013 com despesa prevista para exercício de 2017 no valor de R\$ 125.658,40 (cento e vinte e cinco mil seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos) e para exercício de 2018 no valor de R\$ 3.986.798,24 (três milhões, novecentos e oitenta e seis mil setecentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos), considerando o valor mensal de R\$ 342.704,72 (trezentos e quarenta e dois mil setecentos e quatro reais e setenta e dois centavos), ambos onerando a dotação orçamentária 01.10.10.302.3003.4.103.33.90.39.00.

ADITAMENTO

PROCESSO Nº 6110.2017/0000617-1

I – À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo, diante da manifestação da Gestão de Contratos e da Assessoria Jurídica, que acolho, com esteio na competência atribuída pela Lei nº 13.271/02, alterada pela Lei nº 14.669/08 regulamentada pelo Decreto nº 50.478/09, com fulcro na Portaria nº 06/2017 AHM.G. AUTORIZO o aditamento do Termo de Contrato nº 096/2016, celebrado com a empresa EQUIPAMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 51.207.041/0001-94, cujo objeto é a locação de equipamentos eletromédicos e equipamentos de assistência ventilatória pulmonar microprocessados, novos, incluindo manutenção preventiva e corretiva, calibração e testes de segurança com emissão de certificados, cuja prestação de serviços encontram-se destinadas às unidades de saúde pertencente à Autarquia Hospitalar Municipal, para proceder a Transferência de um Aparelho de Cardiocardiografia série nº: 54160812008G - patrimônio Equipamed nº CAR15 - modelo: Comen Star 500D, da unidade H.M.CARMINO CARICCHIO para a unidade H.M. WALDOMIRO DE PAULA a partir de 16/11/2017, mantendo-se as demais condições outrora pactuadas, bem como o valor mensal do contrato na quantia de R\$ 398.640,00 (trezentos e noventa e oito mil seiscentos e quarenta reais).

PENALIDADE

PROCESSO Nº 6110.2017/0004957-1

I – À vista dos elementos noticiados que instruem o presente processo administrativo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho como razão de decidir, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 099/2015 – SUP.G/AHM, complementada pela Portaria nº. 128/2016 – SUP.G/AHM, APLICO à empresa Mogami Importação e Exportação Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 50.247.071/0001-61, a PENA DE MULTA de 15% (quinze por cento) sobre a parcela inexecutada no caso de inexecução parcial, no cometimento de qualquer outra irregularidade no cumprimento da obrigação, conforme Cláusula Oitava, item 8.2 – subitem 8.2.4, do Termo de Contrato nº 003/2017, nos termos do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93, devido o descumprimento da Cláusula Quinta, item 5.6 do referido Termo de Contrato, sendo considerado NÃO A CONTEUDO, os serviços prestados no Hospital Municipal Dr. Fernando Mauro Pires da Rocha, referente as cirurgias realizadas nos dias 14/07/17, 17/07/17, 18/07/17 e 19/07/17, Notas Fiscais n.ºs. 157.753, 157.755, 157.754, 157.752, 158.042 e 158.043 e Termos de Utilização n.ºs. 2877, 2887, 2880, 2894, 2888 e 2883.

II – Para efeito de Recurso Administrativo, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “F”, da Lei Federal nº. 8.666/93, utilizar a referência Processo Administrativo nº 6110.2017/0004957-1, efetuando o protocolo no endereço eletrônico: ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante recolhimento de preparo, previsto no Decreto Municipal nº 57.548/16, sob pena de não conhecimento.

RETIRRATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 6110.2017/0004723-4

I - À vista dos elementos constantes no processo administrativo em tela, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho, AUTORIZO com fundamento na competência atribuída pela Lei Municipal 13.271/2002, alterada pela Lei Municipal 14.669/2008, regulamentada pelo Decreto Municipal 50.478/2009 e pela Portaria nº 006/2017/AHM.G da Autarquia Hospitalar Municipal, a RETIFICAÇÃO do Despacho Homologatório, publicado no DOC/SP em 09/12/2017 à página 117, nos seguintes termos:

Onde se Lê:

“(…) perfazendo valor global total de R\$ 13.380,62 (treze mil, trezentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos) (...)”

Leia-se:

“(…) perfazendo valor global total de R\$ 13.380,82 (treze mil, trezentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos) (...)”

ADITAMENTO

PROCESSO Nº 6110.2017/0000682-1

I – À vista dos elementos constantes no processo administrativo em tela, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 13.271/2002, alterada pela Lei Municipal 14.669/2008, regulamentada pelo Decreto Municipal 50.478/2009 e pela Portaria nº 006/2017 - SUP.G da Autarquia Hospitalar Municipal, considerando a manifestação do Núcleo de Contratos e da Assessoria Jurídica desta Autarquia, que acolho, AUTORIZO o aditamento do Termo de Contrato nº 100/2015 celebrado com a empresa KAPAZ SERVIÇOS GERAIS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº 20.362.347/0001-91, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de portaria nas dependências do Hospital Municipal Dr. Arthur Ribeiro de Saboya e Unidade de Pronto Atendimento 24 horas do Hospital Municipal de Vila Santa Catarina (UPA 24 horas), pertencentes à Autarquia Hospitalar Municipal, para a INCLUSÃO de 02 (dois) postos dia e 02 (dois) postos noite de controladores de acesso para contribuir no processo de avaliação de risco segundo o protocolo Manchester recém implantado no Hospital Municipal Dr. Arthur Ribeiro de Saboya, a partir de 18/12/2017, correspondendo o valor do acréscimo a quantia de R\$ 22.605,42 (vinte e dois mil seiscentos e cinco reais e quarenta e dois centavos), passando o valor mensal para R\$ 133.748,38 (cento e trinta e três mil setecentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos), representado um aumento de 20,34% (vinte vírgula trinta e quatro por cento), com respaldo no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, mantendo-se as demais condições outrora pactuadas no Termo de Contrato nº 100/2015, onerando a dotação orçamentária nº 01.10.10.302.3003.4.103.3.3.90.39.00, conforme Nota de Reserva nº 4.546/2017.

SERVIÇO FUNERÁRIO

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

SEI 6410.2017/0000050-6

2015-0.238.954-8

PREGÃO ELETRÔNICO 54/SFMSP/2015.

COMPACT CAR COMÉRCIO E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI, CNPJ 10.860.214/0001-91.

Contratação de empresa para locação de 58 (cinquenta e oito) veículos elétricos, adaptados para transportes de pessoas com problemas de saúde, idosos, obesos e com alguma mobilidade reduzida; veículos elétricos adaptados para transporte de urnas mortuárias e veículos elétricos para transporte de cargas, ferramentas e entulhos provenientes de exumação.

À vista dos elementos constantes do presente processo, especialmente a manifestação do Departamento Técnico de Cemitérios (5794544) e a manifestação da Assessoria Jurídica da Superintendência, AUTORIZO que considere a cláusula resolútiva presente na cláusula primeira – subitem 1.2 do Termo de Aditamento 02 ao Contrato 039/SFMSP/2016 (5110028 e 1902472) firmado com a empresa COMPACT CAR COMÉRCIO E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI, CNPJ 10.860.214/0001-91, até a entrega do objetivo e não a data da assinatura do novo contrato, que ocorreu em 07/12/2017, visando evitar a vacância do serviço prestado, em virtude da essencialidade do serviço.

INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

6023.2017/0000305-6 – Extrato do Termo de Aditamento nº 03 ao Termo de Contrato nº 08/SES/15 - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA. CONTRATADA: BARUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI – ME. OBJETO CONTRATUAL: Prestação de serviço de conservação e limpeza das instalações prediais da Coordenadoria de Conectividade e Convergência Digital da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia. OBJETO DESTE TERMO: (I) Alteração do objeto contratual. (II) Redução do valor total do Contrato em 16,01%. VALOR DESTE TERMO: Redução de R\$ 12.573,00. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 65.934,84. DOTAÇÃO E NOTAS DE EMPENHO: 23.10.12.126.3001.8.404.33.90.39.00. Notas de Empenho nº 55.764/2017 e 55.765/2017.

MOBILIDADE E TRANSPORTES

GABINETE DO SECRETÁRIO

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº 01/2017 – SMT.GAB

Processo Administrativo nº 6020.2017/0001656-9
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento, desenvolvimento e execução de soluções de comunicação digital.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes – SMT comunica que está realizando CONSULTA PÚBLICA, nos termos do Decreto 48.042/06, objetivando colher subsídios que poderão contribuir na elaboração da versão final do Edital, relativo à concorrência destinada à contratação de empresa prestadora de serviços de planejamento, desenvolvimento e execução de soluções de comunicação digital, com a finalidade de promover mudança de comportamento dos cidadãos para um trânsito mais seguro.

A licitação será realizada na modalidade Concorrência, do tipo técnica e preço, sob regime de execução de empreitada por preço unitário, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis nos termos da lei, com custo estimado de R\$ 19.323.977,18.

Os interessados poderão consultar a minuta do edital, dos anexos e do contrato pelo site <http://e-negocioscidade.sp.prefeitura.sp.gov.br>, no período de 18 a 29 de dezembro do corrente. As sugestões ou críticas, devidamente identificadas e acompanhadas de argumentação que as justifique, deverão ser efetuadas através do e-mail: smtlicitacoes@prefeitura.sp.gov.br ou entregues pessoalmente na Divisão Administrativa da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes – SMT, localizada na Rua Boa Vista, nº 236 – 8º andar, no período de 18 a 29 de dezembro do corrente, no horário das 09:00 às 17:00 horas.

Justificativa para a contratação:

A Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes – SMT e o Fundo Municipal de Desenvolvimento e Trânsito - FMDT, em conjunto com a Secretaria Especial de Comunicação – SECOM vem buscando novas alternativas para a adoção de uma política pública consistente para reduzir a violência no trânsito da cidade de São Paulo, bem como o respeito aos pedestres e ciclistas, o que passa necessariamente por ações de educação por meio da comunicação digital, aliadas a medidas de fiscalização, sinalização e orientação, visando aprimorar a gestão do trânsito.

A promoção de ações educativas para o trânsito é uma das funções primordiais da SMT e do FMDT, em colaboração com o cidadão, sendo que essas se caracterizam em ações continuadas de informação permanente.

Não bastassem as razões técnicas, econômicas e sociais para a destinação de recursos para a educação no trânsito, há um imperativo jurídico em fazê-lo. A Política Nacional de Trânsito estabeleceu a destinação do produto da receita das multas aplicadas aos condutores para sinalização, engenharia de tráfego, engenharia de campo, policiamento, fiscalização e educação de trânsito.

Essa determinação vincula as receitas obtidas pela imposição de multas por infração ao Código Brasileiro de Trânsito e as posturas locais de trânsito de todos os entes federados. Ademais disso, o legislador tratou de criar um instrumento de vinculação, uma obrigação de fazer, determinando que 5% de todo o resultado da arrecadação das multas aplicadas por todos entes federados em todo território nacional componha o Fundo Nacional de Segurança de Trânsito – FUNSET, para aplicação exclusiva em educação para o trânsito.

A cidade de São Paulo foi além. Destina – como determina o mandamento legal – os 5% ao FUNSET, mas como recepcionou integralmente a regra de aplicação dos recursos previsto pela lei federal 9.503/97, em seu artigo 320 e consequentes, a municipalidade também estabeleceu, no artigo 2o da lei 14.488/2007, o percentual de 5% do produto das multas exclusivamente a ações de educação para o trânsito.

Apesar da previsão legal e do histórico de boas iniciativas de prevenção, campanhas de comunicação e políticas públicas de educação para o trânsito, no âmbito da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes e suas empresas controladas, falta regularidade às ações de comunicação para educação. Durante muitos anos, a cidade não realizou nenhuma campanha de comunicação com o objetivo de reduzir acidentes.

Uma política de comunicação voltada à educação para o trânsito tem potencial para, ao lado das ações de orientação e fiscalização, transformar o comportamento dos paulistanos que dividem o sistema viário, sejam eles motoristas, motociclistas, ciclistas ou pedestres.

O referido projeto tem por escopo que a comunicação digital é aquela que se vale de plataformas digitais e tem como pressuposto a Internet, seja nos portais e sites, seja em redes sociais, ou ainda em outras mídias digitais, como aplicativos para aparelhos móveis.

Compreende-se por conteúdo digital toda peça capaz de informar, educar, formar ou orientar o público-alvo. Na área pública, essas plataformas e tecnologias têm sido utilizadas para prestar informações, mobilizar, engajar, educar e oferecer facilidades por meio dos serviços online disponibilizados aos cidadãos.

Trata-se aqui, basicamente, de um contrato de produção de conteúdo e monitoramento voltados a essas mídias.

Pelo exposto, como se pode verificar, a comunicação digital pode contribuir para que todos esses objetivos sejam atingidos, mediante a utilização adequada das ferramentas e tecnologias digitais.

VERDE E MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

SEI 6027.2017/0000306-6

SVMA / DEPAVE - Contratação de empresa para prestação de serviço de implantação de cercamento no Parque Jardim Apurá-Búfalos, localizado na Prefeitura Regional da Cidade Ademar, Zona Sul da Capital, conforme discriminados no Anexo II – Especificações Técnicas do Objeto – Pregão Eletrônico nº 034/SVMA/2017 – Oferta de Compras nº 8010208010020170C00039 – Processo SEI nº 6027.2017/0000306-6 – DB Construções Ltda – CNPJ: 03.101.876/0001-12 - Homologação.

I. No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, à vista dos elementos constantes do presente, especialmente a Ata de Realização do Pregão Eletrônico, publicada no DOC de 12/12/2017, com fundamento nos artigos 4º da Lei Federal 10.520/02, e 3º, inciso VI, do Decreto Municipal nº 46.662/05, do Decreto nº 54.102/13, decido:

II. HOMOLOGAR o PREGÃO Eletrônico nº 034/SVMA/2017, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos de implantação de cercamento no Parque Jardim Apurá-Búfalos, conforme especificações constantes do anexo II do Edital, para que produza efeitos legais o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação – CPL 2, que declarou vencedora e adjudicou o objeto para a pessoa jurídica de direito privado DB CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ nº 03.101.876/0001-12, pelo valor global de R\$ 2.186.999,95 (dois milhões, cento e oitenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos);

III. AUTORIZAR a emissão da Nota de Empenho correspondente em favor da empresa vencedora deste Pregão, onerando a dotação orçamentária 86.27.18.541.3020.1.320.4.4.90.51.00.00 do presente exercício, consoante Nota de Reserva nº 37.913/2017;

2015-0.015.593-0 - SVMA - Alteração de fiscais do ajuste – I. No uso das atribuições legais a mim conferidas, bem como com fundamento no art. 6º do Decreto 54.873/2014, DESIGNO o servidor Guilherme Iseri de Brito RF: 840.028-8 para atuar como fiscal titular e a servidora Geiza Ozaki Kanno RF: 843.588-0 para atuar como fiscal suplente, em substituição aos anteriormente designados, tendo em vista o Contrato nº 009/SVMA/2016, celebrado com a FLASA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº 49.252.885/0001-05, nos autos do PA nº2015-0.015.593-0.

SERVIÇOS E OBRAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/17/SMSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017-0.069.904-7

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO PROJETO BÁSICO DA DRENAGEM E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DO PARQUE ECOLÓGICO CHICO MENDES.

Aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, às 16h, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Serviços e Obras - SMSO, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL ao final nomeados, instituída pela Portaria nº 006/SMSO-G/2017 a seguir designada Comissão e reiniciaram os trabalhos relativos à licitação em epígrafe para fins de dar continuidade ao certame. Após análise dos documentos, a Comissão decidiu: I) Inabilitar as seguintes empresas, pelos motivos indicados: a) GEOMÉTRICA ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA, pelo não atendimento ao item 4, subitens 4.1 e 4.2 e subitem 10.3.6.a do edital, não apresentou o envelope 02 (proposta comercial) e 03 (CD da Planilha Orçamentária); b) CR ENGENHARIA E PROJETOS S/S LTDA, pelo não atendimento aos itens: 5.1.b – item “4”, alínea “c.2” de II – Disposições Específicas, não apresentou atestados em nome da empresa com os serviços exigidos de Projeto de Dessassoreamento de Córrego, Lago ou Rio e Projeto Básico de Reforma de Galeria e 5.1.c – pelo não atendimento ao item “4”, alínea “c.3” de II – Disposições Específicas, não apresentou atestados em nome do profissional com os serviços exigidos de Projeto de Dessassoreamento de Córrego, Lago ou Rio e Projeto Básico de Reforma de Galeria; c) E.A.C. CONSULTORIA LTDA, pelo não atendimento aos itens: 5.1.b – item “4”, alínea “c.2” de II – Disposições Específicas, não apresentou atestados em nome da empresa com os serviços exigidos de Projeto Básico de Reforma de Galeria e 5.1.c – pelo não atendimento ao item “4”, alínea “c.3” de II – Disposições Específicas, não apresentou atestados em nome do profissional com os serviços exigidos de Projeto Básico de Reforma de Galeria; d) HIDROSTUDIO ENGENHARIA LTDA, pelo não atendimento aos itens: 5.1.b – item “4”, alínea “c.2” de II – Disposições Específicas, não apresentou atestados em nome da empresa com os serviços exigidos de Projeto Básico de Reforma de Galeria e 5.1.c – pelo não atendimento ao item “4”, alínea “c.3” de II – Disposições Específicas, não apresentou atestados em nome do profissional com os serviços exigidos de Projeto Básico de Reforma de Galeria) e SYSTEM ENGENHARIA S/S LTDA – EPP, pelo não atendimento aos itens pelo não atendimento aos itens: 5.1.b – item “4”, alínea “c.2” de II – Disposições Específicas, não apresentou atestados em nome da empresa com os serviços exigidos de Projeto de Dessassoreamento de Córrego, Lago ou Rio e 5.1.c – pelo não atendimento ao item “4”, alínea “c.3” de II – Disposições Específicas, não apresentou atestados em nome do profissional com os serviços exigidos de Projeto de Dessassoreamento de Córrego, Lago ou Rio; II - Abrir vistas e prazo de cinco dias úteis, a contar da data da publicação desta Ata, para interposição de recursos, nos moldes do artigo 109, inciso I, §6º da Lei Federal 8.666/93. III - Transcorrendo “in albis” o referido prazo, ou caso sejam apresentados os documentos mencionados no item III, retorne o presente à CPL, para prosseguimento. Nada mais

2017-0.014.621-8

Leman Construções e Comércio Ltda

Prorrogação de Prazo e Aditivo de Valor

Contrato nº 074/SIURB/16 – Execução de obras e relativos à Construção de 10 centros de educação infantil- CEI’s com estrutura em concreto armado Pré-moldado, agrupados em um único Lote.